



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.420, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Colaboração com Associação Cerqueirense Da Vital Idade - ACERVI e autoriza o repasse para manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro, deste exercício de 2021, no valor total de R\$ 189.869,31 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Colaboração com Associação Cerqueirense Da Vital Idade - ACERVI, para o repasse de valores especificados no artigo 2º para pagamento de despesas de custeio de manutenção e funcionários da Entidade conforme Ofício 80/2021, encaminhado pela Secretária Municipal da Assistência Social enquanto se manter a suspensão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Acompanhamento Remoto, uma vez que a Entidade atua no seguimento voltado para o Idoso, considerado grupo de risco referente aos meses de janeiro a dezembro de 2.021, no valor total de R\$ 189.869,31 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Municipal nº 2399/2020 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária: 02.03.00.- Coordenadoria de Promoção e Assistência Social

Unidade Executora: 02.03.01 Administração Geral da Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0005-2.005 Manutenção Geral do Setor

Despesa: 0034 3.3.50.43 - 01 Subvenções Sociais.

Valor R\$ 189.869,31 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

Art. 3º. Com o retorno normal das atividades do serviço no exercício de 2021, será encaminhado projeto de Lei para autorização Legislativa da diferença do Repasse e celebração de termo aditivo, uma vez que o plano de trabalho apresentado consta valor superior ao previsto no artigo 2º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César
“A Cidade que faz Amigos”

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de março de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta